

AEM 1615
AA6 QULIMANE

Este Caderno depois de numerado e rubricado por mim servirá para nelle se lançar a copia da acta da eleição d'um deputado ao certo posto segundo circulo da provincia de Moambique para a legislatura de 1887, 1888 e no fim haverá o respectivo termo de encerramento.

Thomaz de Sousa em nome do Conselho Municipal servindo de Commissão do encerramento da Assembléa da Republica 1887

Presidente
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

para a legitimacao de actas.

Francisco de Assis

Vogal
Miguel Pereira Dias

Vogal
Antonio F. de Almeida

Vogal
João de Deus

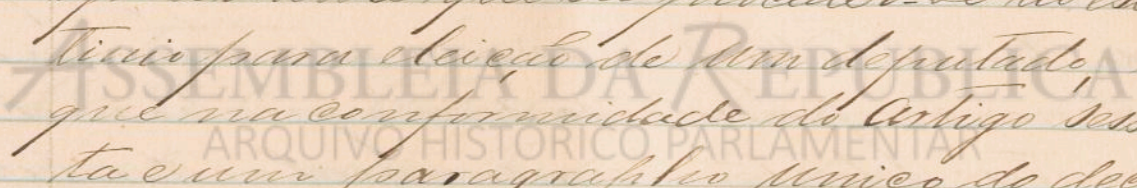
Vogal

Processo

Junho

Manoel
João
Antônio
Vitorino
Alcides
Ermida

Aos seis dias do mez de Junho de mil
 oitocentos oitenta e sete, na casa da Camara
 Municipal de Sulzambane na sala
 das sessões deitoraes previamente designa-
 da para nella se reunir a Assmbleia
 eleitoral deste districto, achando-se cons-
 tituida a mesa, composta do presidente
 João Symplorino de Carvalho, dos esen-
 tadores Antonio Manuel da Fonseca
 e Augusto Cesar de Mello Rodrigues, do
 secretario Joaquim José Dias e Mauricio
 Caetano Dias e dos Supplentes Egas Bonifá-
 Mascarenhas e Tronca e João Baptista,
 nomeados e approvados pela forma que
 fica exposta na Acta respectiva, e estan-
 do presentes os respectivos Parochos e Ad-
 ministrador do Concelho, annunciou
 o presidente que se proceder-se ao esen-
 tinio para eleição de um deputado, e
 que na conformidade do Artigo sessen-
 ta e um paragraffo unico do decre-
 to de trinta de Setembro de mil oitocentos
 cincoenta e dois, declarava que não se-
 riam admitidas listas em papel de
 cores ou transparentes, ou que tenham
 qual quer signal, marca ou numeracão
 externa; e da mesma forma annun-
 ciou que na conformidade do pa-
 ragraffo unico do Artigo sessenta e cinco
 do mesmo decreto e Artigo vinte e cinco
 da lei de vinte e tres de Novembro de mil
 oitocentos cincoenta e nove, as listas devem
 conter um só nome. Seguidamente leu
 com o presidente na urna a sua lista
 e feita a chamada geral, começando pela



Y. de Barros
Pereira

Assim em 5^{to}
de agosto

L. P. Pires

regas da mesa, todos os cidadãos recensio-
ados, que se achavam presentes, lançam
na urna a sua lista, observando
se a respeito de toda e que dispõem os ar-
tigos sessenta e quatro e sessenta e cinco. E

ainda depois da chamada se receberam
as listas dos cidadãos recensioados que se
apresentaram, depois do que, na conformi-
dade do artigo sessenta e seis ordenou o

presidente uma chamada geral, de todos
os que não tinham votado. E decorrida a
hora, decahiras depois desta chamada, pergun-
tou o presidente se havia mais quem
pretendesse votar. Não se apresentou
ninguém a votar. Em seguida, tendo

se verificado que dentro d'assembleia não ha-
via mais elector algum que se apresentasse pa-
ra votar, considerou encerrada a votação, e fez

contar as listas que se encontraram na
urna, verificando-se serem quatro mil Du-
zentos e setenta, numero igual ao das decer-
gas feitas nos cadernos de recensioamento. Con-

cluida a contagem e confrontação das listas
recebidas, lavrou-se edital, que foi affixado
imediatamente na porta da casa da

assembleia, declarando o numero das mes-
mas listas. Sendo sel posto e não podendo
continuar os trabalhos electoraes segundo

o expresso no artigo setenta e quatro do de-
creto de trinta e setembro de mil oitocentas
e cincoenta e dois, foi, em presenca da assen-
bleia lavrada e sellada a urna contendo

todos os papeis que dizem respeito a
ellicio, e convenientemente guardada em
lugar seguro no mesmo edificio das ellicioes

No dia seguinte as nove horas da manhã, em presença da Assembléa, foi aberta a urna que se encontrava entaeta.

Em seguida procedendo-se ao apuramento dos votos, conforme o artigo sessenta e tres, dobrando o presidente successivamente as listas e praticando-se os demais actos no mesmo artigo recommendados, verificou-se ter sido votado

o cidadão Abilio Guerra Junqueira, secarias bacharel e escriptor publico, com quatro mil duzentos e setenta e sete

votos. Os cidadãos que formam esta Assembléa ao deputado, que, em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral, se mostrar eleito, os poderes necessarios para que, reunido com os de outros circulos electoraes da Monarchia

Portuguesa, faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Adicional a mesma, tudo quanto for concordante ao bom geral da Nação. Terminado o apuramento publicou-se por edital na porta do edificio eleitoral uma

relação de individuos votados; e logo, em presença da Assembléa, foram quimadas as listas. Estivendo-se as copias desta Acta, que se determinam no artigo setenta e sete, de decreto de trinta de Setembro, para terem o distincto que se marca nos paragraphos primeiro, segundo e terceiro, entregou-se o original aos escripturadores Antonio Manuel da Fonseca e Augusto Cesar de Mello Rodrigues, para o fim que se acha disposto no artigo

Memorial
Va. Jac.
Antonio

José Dias
Prijado

Francisco
Rodrigues

J. P. Dias

aitante do citade decreto. E eu Joaquin
José Dias, secretario, afize assignei com
tudo os membros da mesa (assignados)
João Symphonio de Carvalho presidente
te. Antonio Manuel da Fonseca. Augustus
to bezar de Mello Rodriguez. Joaquin
José Dias. Mauricio Coutinho Dias. Egas
Rodrigues Carreira Mascarenhas e Tronca e João
Baptista. Fui presente (assignado) J. de
Alcides Campos, Administrador. Fui presente (as-
signado) P. Gaspar Nicolau Constantino
de Souza, Parrocho.

Esta conforme. Sala das Sessões
electoraes em Ylhaumbane o de Junho
de 1887

Presidente
João Symphonio de Carvalho.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Tem este Caderno seis meias folhas
incluindo esta todas numeradas e re-
briçadas por mim com os autos ape-
lidos que regerem.

Subscrevo em nome da Comissão
Municipal servindo de commissário
do processo em 2 de junho de
1887

Prizidante

Joaquim Inácio de Carvalho

Francisco de Almeida

Vogal

Joaquim José Dias

Vogal

Antônio Lopes de Almeida e Sousa

Vogal

Marinho de Sá

Vogal